



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO

Lei Nº 1.191/2019

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Fábio dos Santos Pereira

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO, “PRAÇA JOSUEL VIANA DE FREITAS”
EM ITAIPAVA ,NESTE MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada o Logradouro Público, “**PRAÇA JOSUEL VIANA DE FREITAS**”, localizado na rua Luzia lucas em Itaipava neste, Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim ES, 12 de dezembro de 2019.

Mariel Delfino Amaro

Presidente da Câmara

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108